

ATA Nº 21

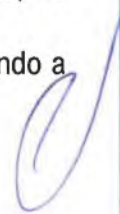


ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 6 DE AGOSTO DE 2024: - - - -

----- Aos seis dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Viana Marinho. Secretariou a Chefe da Divisão Jurídica, Ariana Ribeiro. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA**

CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO – O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: **♦ Viana do Castelo poderá acolher uma das primeiras Bases-Ponto de Apoio Naval da Marinha Portuguesa** - No âmbito de um trabalho de fundo que a Câmara Municipal de Viana do Castelo está a fazer, no sentido de desenvolver, de forma sustentável, o Município de Viana do Castelo, implementando a



Agenda 20-30 da Economia do Mar, o Presidente da Câmara Municipal reuniu com o Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Gouveia e Melo, num encontro onde foram abordados diversos assuntos relacionados com a implementação da Agenda da Economia do Mar de Viana do Castelo, que está em curso, entre eles a eventual edificação de uma Base-Ponto de Apoio Naval da Marinha Portuguesa em Viana do Castelo. A implementação da estratégia para o mar de Viana do Castelo está num importante momento de análise de pormenor das necessidades de melhoria de infraestruturas, capacitação científica e formativa, atração de novos investimentos, realização de parcerias estratégicas e fortalecimento da segurança no mar e na zona costeira, capazes de projetar Viana do Castelo para um patamar superior de desenvolvimento económico, social e ambiental. ♦

8ª etapa da Volta a Portugal partiu de Viana do Castelo - Viana do Castelo acolheu, no dia 2 de agosto, o arranque da 8ª Etapa da Volta a Portugal, a maior prova de ciclismo nacional e que faz história por todas as localidades por onde passa. O Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Vereador do Desporto, Ricardo Rego, marcou presença neste momento, acompanhando de perto os melhores desta modalidade desportiva. ♦ **Empreitada do Chafariz da Praça da República**

concluída - Desde o dia 2 de agosto que a Praça da República volta a contar com a imponência e beleza do Chafariz do século XVI, após o término da empreitada de conservação e restauro do mesmo. Em causa estiveram patologias da pedra que afetavam o chafariz, a necessidade de substituição da tubagem interior e da consolidação da estrutura. Para tal, foi necessário que o chafariz fosse desmontado para ser tratado. ♦ **Grupo francês investe 7,5 ME e inaugura B&B**

Hotel Viana do Castelo com 116 quartos - O grupo francês B&B Hotels inaugurou, no dia 1 de agosto, uma unidade hoteleira na cidade de Viana do Castelo, num investimento de 7,548 milhões de euros. O Presidente da Câmara marcou presença na inauguração do novo B&B Hotel Viana do Castelo, que conta com 116 quartos e fica entre a Rua Tenente Coronel Afonso do Paço e a Estrada

da Papanata, junto à Ponte Eiffel, reforçando assim a oferta hoteleira da cidade e do concelho e apresentando-se como o primeiro hotel, em Portugal, com o novo “layout” do grupo. O B&B Hotel Viana do Castelo é o 17º do grupo em Portugal. ♦ **Festa de Encerramento do projeto municipal “Vencer a Idade com Saúde”** - Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal, acompanhado pelo Vereador do Desporto, Ricardo Rego, marcou presença na Festa de Encerramento do projeto municipal “Vencer a Idade com Saúde”, que teve lugar no Parque da Cidade, junto à Praia da Argçosa. Este projeto municipal, que abrange atualmente cerca de 1.250 seniores, foi distinguido no passado mês de maio com o selo que reconhece programas de Atividade Física Sénior que cumpriram com critérios relacionados com a conceção, segurança, legalidade, qualidade técnica e profissional, qualidade de equipamentos/ infraestruturas, materiais de apoio e de comunicação, gestão, autoavaliação e medidas de melhoria contínua do programa. ♦ **Câmara Municipal de Viana do Castelo ensinou português a 157 migrantes de 26 nacionalidades** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo promoveu, este ano letivo, o ensino de português a 157 migrantes de 26 nacionalidades. Na passada semana, foi promovido um piquenique de encerramento das aulas de português para migrantes, num momento de convívio que juntou professores, técnicos e alunos, contando também com a presença da Vereadora da Coesão Social, Carlota Borges. ♦ **Câmara Municipal de Viana do Castelo reúne com agrupamentos para balanço do ano letivo** - O Presidente da Câmara Municipal marcou presença na reunião de encerramento e balanço do ano letivo de 2023/2024, momento que contou com a participação de representantes das direções dos sete agrupamentos escolares do concelho e com a Academia de Música de Viana do Castelo, enquanto parceiros do município. No encontro, que aconteceu na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal, participaram também o Vereador da Educação, Manuel Vitorino, e o Vereador do Desporto, Ricardo Rego. ♦ **Presidente da Câmara reúne com o Presidente da ANEPC no âmbito do “Campus da**



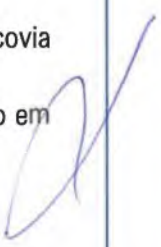
Proteção Civil do Alto Minho” - O Presidente da Câmara reuniu com o Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Brigadeiro-General Duarte da Costa, para fazer um ponto de situação do projeto de construção das futuras instalações do Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho. No encontro marcou também presença o comandante de Emergência e Proteção Civil do Comando Sub-Regional do Alto Minho, Marco Domingues. Recorde-se que, em março, o Presidente da Câmara e o Presidente da ANEPC assinaram um protocolo de cooperação entre as duas entidades para a prossecução do projeto “Campus da Proteção Civil do Alto Minho”. O Município pretende edificar o Campus da Proteção Civil do Alto Minho, onde será instalado o novo Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho e a Base de Apoio Logístico do Alto Minho da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, numa parcela de terreno pertencente à autarquia, na freguesia de Mazarefes, com área total de 8.088 metros quadrados. Neste momento, a Câmara Municipal está a trabalhar no projeto do futuro Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho, que deverá ter uma área de implantação de cerca de 1.500 metros quadrados. ♦ **Câmara Municipal de Viana**

do Castelo recebe Embaixador do Cazaquistão - O Presidente da Câmara recebeu recentemente o Embaixador do Cazaquistão, Daulet Batrashev, num encontro que teve como objetivo reforçar as parcerias estratégicas entre a cidade de Viana do Castelo e o Cazaquistão, explorando a possibilidade de diversas ações conjuntas que possam beneficiar ambas as partes. Na reunião, foi ainda promovido um encontro com representantes empresariais locais, com vista ao estudo de parcerias futuras a desenvolver. ♦ **Estádio Municipal Manuela Machado recebeu 466 atletas de**

88 clubes para Campeonato Nacional de Sub-20 - O Estádio Municipal Manuela Machado acolheu o Campeonato Nacional de Sub-20, prova que contou com 466 atletas de 88 clubes. Numa organização da Associação de Atletismo de Viana do Castelo e da Federação Portuguesa de



Atletismo, com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, as provas contaram sempre com entrada gratuita ao público, divulgando e dinamizando a modalidade. ♦ **Mais habitações requalificadas no Bairro da Felgueira** - O Presidente da Câmara Municipal, acompanhado pela vereadora da Coesão Social, entregou mais três chaves de fogos reabilitados no Bairro da Felgueira, em Perre, no âmbito da Estratégia Local de Habitação (ELH) do concelho 2021-2026. A autarquia tem vindo a efetuar, desde março, a entrega de diversas chaves de habitações cuja requalificação tem sido concluída. ♦ **Entregues primeiros 24 cartões aos beneficiários do Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento em Viana do Castelo** - O Presidente da Câmara, acompanhado pela Vereadora da Coesão Social, entregou os primeiros 24 cartões aos beneficiários do Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento no concelho, iniciativa que resulta de uma parceria entre o Município e a Dignitude – Instituição Particular de Solidariedade Social. Os primeiros cartões vão beneficiar 10 agregados familiares do concelho vianense e, em breve, serão entregues mais 40 cartões. Recorde-se que o protocolo entre as duas instituições integra todas as farmácias do concelho vianense e pretende apoiar, numa primeira fase, cerca de meia centena de vianenses que realizam medicação crónica e que apresentam insuficiência económica comprovada. (a) Luís Nobre.”. **2 – NÃO REALIZAÇÃO DA PROXIMA REUNIÃO CAMARÁRIA:-** A Câmara Municipal deliberou não realizar a próxima reunião de Câmara prevista para o dia 20 de Agosto uma vez que é feriado municipal e coincide com os dias das Festas de Nossa Senhora d’Agonia, pelo que a próxima reunião camarária será no dia 3 de Setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA ARAÚJO NOVO** – A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “1 - No acesso à Ecovia Litoral Norte, a partir da Veiga, mais concretamente da rua de Além do Rio (que é a que fica mesmo em



frente à rotunda do Intermarché), a vegetação invadiu a estrada parcialmente, na maior parte do percurso de acesso à Ecovia, o que provocou o desaparecimento do limite das bermas. O cruzamento de dois carros que se encontrem a meio do percurso não é possível e há zonas em que não é visível a existência das bermas. Se uma viatura se desviar para facilitar a passagem de outra, pode mesmo “cair” numa ou outra vala, oculta por falta de limpeza. 2 - O estado dos passadiços da Veiga até Carreço precisa de atenção. Em especial o primeiro troço, na sua segunda metade, que tem traves soltas e levantadas, o que torna perigoso o percurso para quem se desloca a pé. Nos restantes troços há uma ou outra trave solta. Já em Carreço, no último troço do passadiço, alguns dos acessos à praia têm traves corroídas e desfeitas, a precisar de renovação. ”. (a) Ilda Araújo Novo.”. **INTERVENÇÃO DO INTERVENÇÃO DO**

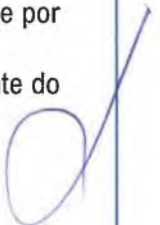
VEREADOR PAULO VALE – O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve: **“Alteração do funcionamento da “marina” de Viana do Castelo -** O porto de recreio de Viana do Castelo é constituído por duas docas, uma situada a jusante da ponte metálica Eiffel e outra situada a montante da mesma ponte a que se designa de “marina dos pobres” por não ter as mesmas condições e não ser cobrado qualquer custo de amarração das embarcações. Contudo, tem surgido rumores que esta também vai passar a ter custos para as embarcações que ali se encontram atracadas, pelo que gostaria de saber e a Camara Municipal tem conhecimento ou foi consultada para a implementação destas novas alterações. **Inauguração do B&B Hotel Viana do Castelo** - Penso que todos os Vereadores receberam um convite enviado pela empresa Rendimo para a Inauguração do B&B Hotel Viana do Castelo, no entanto foi publicado no portal da Camara Municipal uma notícia cujo título dizia «Grupo francês investe 7,5 ME e inaugura B&B Hotel Viana do Castelo com 116 quartos», dado que na reunião extraordinária de dezassete de julho de 2024 da Camara Municipal foi aprovado², com o voto de qualidade do senhor Presidente, um Contrato de Investimento com a empresa Offerseason, Lda, onde prevê a isenção de IMT e IMI na ordem dos 600.000€ à empresa que pressupostamente fez o investimento, perante estes acontecimentos fiquei confuso, pelo que solicito esclarecimentos ao Senhor Presidente no sentido de saber a que empresa é que, efetivamente, o



Município isentou as taxas e impostos associadas aquele investimento. **Deslocalização dos contentores que servem de suporte aos “sem abrigo”** - Tive conhecimento que foram deslocalizados os contentores que servem de alojamento temporário ao “Sem-Abrigo” o que originou alguns transtornos aos utentes dado que não foram acautelados alojamentos alternativos, nesse sentido gostaria de saber qual a nova localização dos contentores e o ponto de situação do anunciado investimento 500.000,00€ para a construção de um novo alojamento para albergar pessoas em situação de Sem-Abrigo. (a) Paulo Vale.”.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA – O Vereador Eduardo

Teixeira fez a intervenção que seguidamente se transcreve: “**1** - O hotel B&B recentemente inaugurado na Cidade, e após os 4 Vereadores da oposição terem votado contra à atribuição de benefícios fiscais que ultrapassam os 600.000 € a uma sociedade denominada de offerseason (que não foi a que realizou o investimento), questionou o Presidente de Camara o porque da nota de imprensa do site da Camara constar que o investimento foi realizado pelo grupo francês (B&B) que explorará o hotel. A resposta do Presidente foi que a Offerseason um fundo de Investimento (que adquiriu o hotel depois de pronto), ou seja a Camara atribui isenções fiscais em IMT e IMI a um Fundo de Investimento (segundo o Presidente). **2** - Questionou a Camara de o porque, de se atribuir isenções de taxas e licenças, rendas dos espaços e outros custos de infraestruturas, de valor que após ter sido solicitado não foi quantificado pelo Presidente, e ainda se atribuir por ajuste direto, um valor para a organização do festival NEOPOP no montante de 184.000 €, com o total das receitas (bilheteira e bebidas) ser da entidade privada. Apesar da importância do evento para a economia local, questionou-se o montante global, entre o ajuste direto e disponibilização de infraestruturas, o que não foi respondido. Apesar destas decisões não terem passado pela reunião de Camara, e terem sido efetuadas por ajuste direto do Presidente, a questão colocada foi, de o porque destas “dativas publicas” de organização a uma entidade privado, que podem atingir por ano várias centenas de milhares de euros, a um festival que se realiza à porta fechada, sem qualquer valor de entrada mais benéfico aos residentes vianenses. **3** - Também ficamos a saber que por ajuste direto, abriram um concurso, para a realização do tradicional “Viana bate forte”, cujo montante do



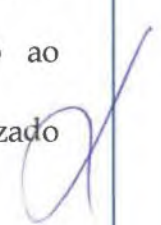
ajuste será de 221.000 € (constante nas alterações orçamentais apresentadas), um maior investimento municipal face ao ano passado, mas que sendo em espaços abertos, será para todos que queiram assistir.

4 - Igualmente se questionou a Câmara de o porque se ter retirado aos promotores vianenses, o denominado “Arraial da Romaria” que se tem realizado para os jovens com sucesso e sem custos para o Município nem para a Vianafestas. Estes decidiram no final do mês de julho, abrir um concurso para a organização destes eventos, que a dias das festividades da Agonia, podendo ou não ser atribuído aos três empresários vianenses, que sem custos municipais, organizam com sucesso para os jovens as noites de “arraial”! Se o Presidente afirmou que o NEOPOP é um evento consolidado e é (por isso não necessitaria de apoio financeiro), as “noites de arraial” para a Câmara já não é consolidado, e por isso decide-se consultar o mercado. **5** - Solicitou também um ponto de situação e qual a opinião municipal, face à contestação local dos nossos pescadores, sobre a criação de novas áreas de exploração de energias renováveis no mar de Viana, cujos nossos homens do mar ameaçam parar os barcos de pesca para travar as renováveis offshore. (a) Eduardo Teixeira.”. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA**

CÂMARA – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:-
Relativamente à intervenção do Vereador Paulo Vale informou que não tem conhecimento do encerramento, nem existe razão para isso acontecer, e que o que pode estar a acontecer é alguma reorganização do espaço pela APDL. Acrescentou que tem falado com frequência, mesmo com o Presidente da Administração, e que nunca me foi transmitida esta intenção. Relativamente ao Hotel B&B e à questão semântica levantada pelo senhor Vereador Eduardo Teixeira, apresenta os seguintes factos: (i) relativamente ao grupo que vai explorar a unidade hoteleira: foi assumido pela Rendimo desde o primeiro contacto com o Município, que seria a insígnia B&B a explorar o hotel. Confirma-se, bem como a nacionalidade da mesma, Francesa; (ii) a entidade que conduziu o processo (aquisição terreno, tramitou o processo de licenciamento, celebrou o primeiro



contrato de investimento, diligenciou encontro de parceiro/financiamento da construção e materializou a construção do edifício), desde o primeiro contacto, foi a Rendimo, ou seja, o exclusivo promotor até à fase de exploração. Também aqui nada de novo; (iii) que com a COVID19, a Rendimo foi confrontada com um conjunto de vicissitudes: falência da primeira empresa construtora, subida da inflação e desistência do primeiro fundo de investimento (que se encontrava a financiar o investimento), que a obrigou a encontrar novo fundo de investimento, obviamente noutras condições. Também aqui só tinha duas opções: ou abandonavam o projeto e ficávamos com um “elefante branco” na cidade e por tempo indeterminado, ou em alternativa responsável, encontrava outra solução, ou parceiro, de financiamento e concluía o projeto, o que se verifica, numa assunção / atitude de responsabilidade; (iv) neste momento, o relevante é que o investimento aconteceu e foram cumpridos todos os pressupostos assumidos com a Câmara Municipal pela Rendimo, apenas com uma inovação, o investimento passou de 5,1 M€ inicial para 7,5 M€ final. Por último, referiu que o que verdadeiramente interessa é termos mais uma unidade de alojamento na nossa cidade, com 116 quartos - com a criação de 20 postos de trabalho diretos e 22 indiretos -, de um grupo Internacional que não só vem diversificar a oferta, mas também trazer competitividade, bem como promoverá diretamente a cidade através da dinâmica do grupo à escala mundial por um período de 15 anos, sem custos para o Município. Relativamente às situações descritas na intervenção da Vereadora Ilda, disse que importa perceber o que se pode melhorar em termos de acesso e de limpeza no acesso à Ecovia do Litoral Norte. Relativamente às alterações de trânsito referiu que foram consensuais e explicadas pelo vereador responsável pelo pelouro. Quanto ao funcionamento do Arraial nas festas da Sr^a d'Agonia informou que vai ser realizado

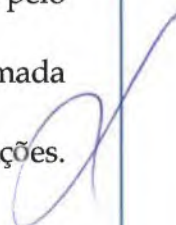


dentro as regras estabelecidas. Quanto ao festival do NEOPOP disse que o mesmo é realizado em condições análogas às edições anteriores e que atendendo à dimensão e à magnitude do evento, que tem que tem uma projeção mundial, com participação e visitantes também à escala mundial, é um investimento com o efeito de arrastamento positivo para a economia da cidade, enquanto decorre e posteriormente, e que tem vindo ao longo do tempo a consolidar-se, existindo um reconhecimento positivo generalizado, independentemente do ruído. Houve um aumento do subsídio, porque houve uma corresponsabilização da organização relativamente à logística e aos serviços que o município garantiu nas edições anteriores. Relativamente ao offshore, esclareceu que o processo está a ser desenvolvido pelo Governo, uma vez que não é matéria da competência do Município, cabendo ao Governo promover os atos públicos dos concursos de concessão. Esclareceu que foi garantida, por parte do Município, uma participação efetiva no período de discussão pública que foram atendidas as suas sugestões, nomeadamente salvaguarda absoluta da atividade da nossa pesca. Contudo, entendemos que é uma oportunidade para o concelho e para país, desde que compatibilizada com os interesses instalados. Há efetivamente uma oportunidade, porque é um eixo de desenvolvimento que concorre para uma efetiva Economia do Mar, que incorpora uma estratégia muito mais alargada que as energias, tais como a atividade piscatória, que é ancestral e está instalada. É possível compatibilizar outras atividades, outros interesses, desde que envolvidas todas as partes. É nesse sentido que efetivamente temos que trabalhar, de forma a que sejam garantidos compromissos claros e envolvimento dos interesses já instalados, nomeadamente da pesca, com os interesses que possam emergir, seja da energia, seja da aquacultura, seja de unidades protótipos que



garantem desenvolvimento tecnológico – que instale desenvolvimento e competência no território -, que atraia mão-de-obra qualificada e promova nova mão-de-obra e garanta competitividade às nossas instituições de ensino superior, nomeadamente ao IPVC. Existe efetivamente uma oportunidade única, e sempre fomos claros sobre a mesma, por isso temos uma agenda para o mar, por isso estamos a desenvolver o seu plano de ação, por isso estamos a desenvolver, com a APDL, um plano que estabeleça o perfil do Porto de Mar, um Porto de Mar para o séc, XXI, de futuro. Acho que não restam dúvidas, e não vale a pena criar aqui dogmas nem mitos urbanos, sobre a posição do Município, tem que acontecer, mas naturalmente respeitando e integrando os interesses instalados, num diálogo efetivo e assertivo com os pescadores, pois é possível integrar novas competências, novas atividades e novos usos no Mar, compatibilizando-os com os interesses instalados, nomeadamente da pesca de proximidade ou de costa que é, no nosso caso concreto, o que interessa à nossa comunidade piscatória. Conclui dizendo que não existem dúvidas para ninguém de que lado estamos, mas também entendemos ser uma oportunidade de desenvolvimento e de afirmação do país e da região, naturalmente, também da cidade e do concelho. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 23 de Julho findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.



(02) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (12/2024):- Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES**

DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (12/2024) – A CM de VdC, em articulação

com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que

visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho.Com esses projetos pretendemos

alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico,

destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas,

de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas

de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de

recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e

requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes

aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim,

propõe-se que a CM de VdC delibere:1 - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme

regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração

técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das

Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras;2 - Transferir os seguintes

meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos

projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3 - Que as transferências de verbas

previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2024 para as freguesias serão efetuadas de acordo

com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Montaria	35.000,00 €	Construção da Casa Mortuária - 3.ª fase	3746/2024
Total 35.000,00 €			



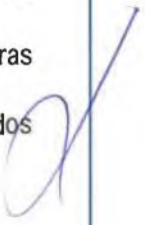
(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS -**

MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (13/2024):-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:--

"PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL

CIRCULANTE (13/2024) – O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniãos e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniãos e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baías e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2024, para o efeito, mais de 8,5 M € que, concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos



respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), propõe-se que a CM de VdC delibere: **1** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2024 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Castelo do Neiva	26.000,00 €	Requalificação da Rua Sr.ª das Neves	3747/2024
Darque	25.000,00 €	Requalificação da Avenida Rocha Páris e Rua Sr.ª da Oliveira – 1.ª fase	3748/2024
UF de Mazarefes e Vila Fria	30.000,00 €	Requalificação do parque de estacionamento das Boas Novas - Mazarefes	3749/2024
UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	27.000,00 €	Requalificação do Caminho do Barronco	3750/2024
	20.000,00 €	Execução de Passeios na Estrada de Santiago - Deocriste – 1.ª fase	3751/2024
Total 128.000,00 €			

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) EMPREITADA “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – BAIRRO DE S. JOSÉ ALVARÃES – LOTE 1” – TRABALHOS COMPLEMENTARES DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES:** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve – **“INFORMAÇÃO** - Na empreitada “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Bairro de S. José – Alvarães



– Lote 1”, o empreiteiro Baltor – Engenharia e Construção, Lda., de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 378º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, apresentou no prazo de 60 dias contados da data de consignação total, via *email*, reclamação sobre a existência de erros e omissões. Para tratamento deste processo foram realizadas reuniões, na presença dos diversos intervenientes, assim como, troca de correspondência eletrónica. Em anexo coloca-se mapa final de todos os trabalhos aceites. Assim, o valor associado a Erros de Projeto é de 3.386,18 € + IVA (três mil, trezentos e oitenta e seis euros e dezoito cêntimos). No que se refere a Omissões de Projeto, os preços unitários estão dentro dos praticados no concelho, sendo o valor total das mesmas de 264,00 € + IVA (duzentos e sessenta e quatro euros). Face ao atrás exposto e, uma vez que os trabalhos reclamados já haviam sido identificados pelos interessados na fase de formação de contrato e não foram expressamente aceites pelo dono da obra, entende-se que o empreiteiro não deverá suportar metade do valor dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, nos termos do n.º 1 do artigo 370.º e n.º 3 do artigo 378º do CCP, na sua atual redação. Sobre o prazo, entende-se que não haverá lugar a prorrogação do prazo de execução da obra de acordo com o n.º 2 do artigo 374º do CCP, na sua atual redação. Como tal, propõe-se a aprovação e adjudicação destes trabalhos, cujo valor total é de **3.650,18 € + IVA** (três mil, seiscentos e cinquenta euros e dezoito cêntimos), de acordo com o n.º 1 do artigo 373.º, do CCP, na sua atual redação, sem alteração do prazo de execução da obra. (a) Ana Leite.”

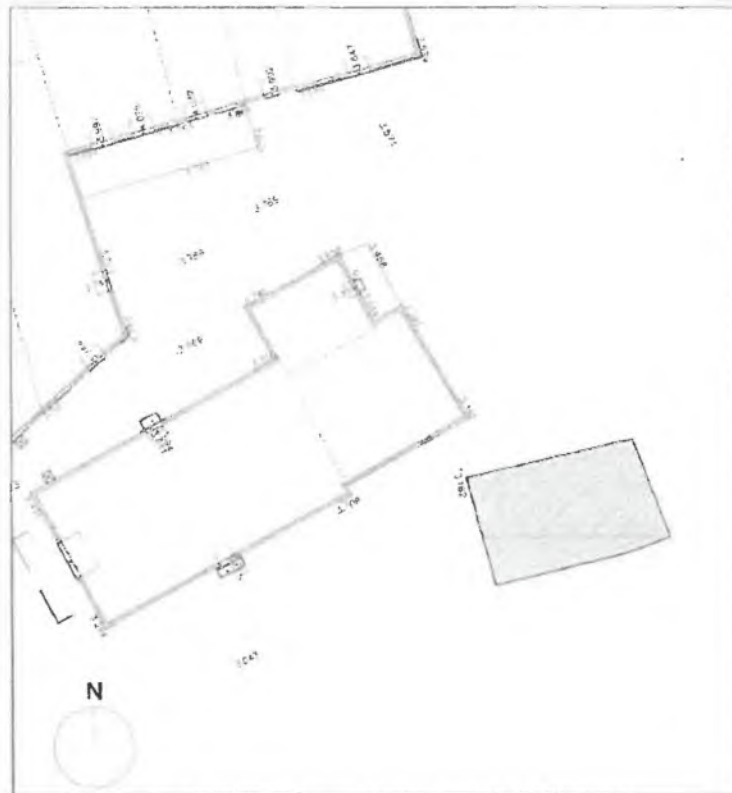
A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou aprovar trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões da empreitada de “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Bairro de S. José Alvarães – Lote 1”, no valor total de 3.650,18€ (três mil seiscentos e cinquenta euros e dezoito cêntimos) + IVA, sem alteração do prazo de execução da obra. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Pela Vereadora Ilda Araújo Novo foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- “

DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Atento o teor da informação técnica disponibilizada, o CDS



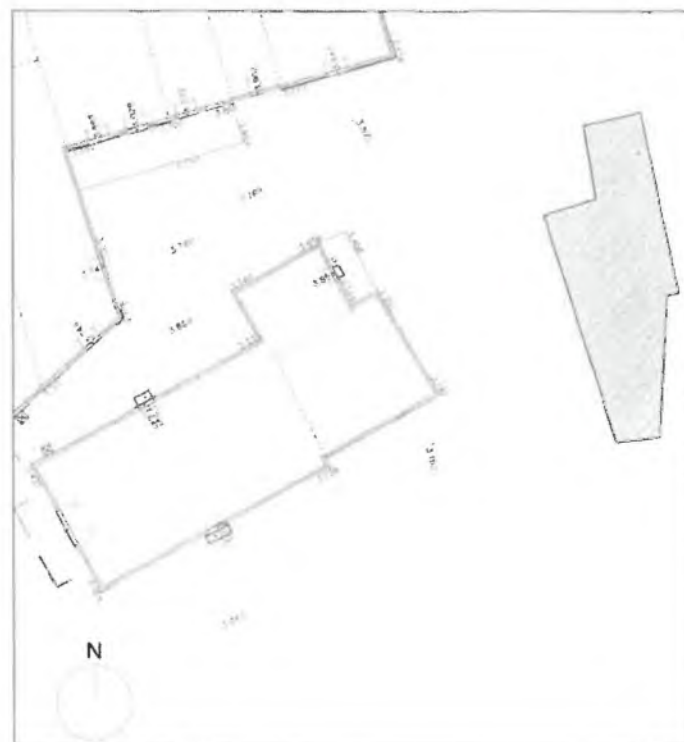
vota favoravelmente a aprovação e adjudicação dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(05) RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO – 2ª FASE – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE DA CAPELA DE SANTA CATARINA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO – 2ª FASE – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE DA CAPELA DE SANTA CATARINA -** Tendo decorrido mais de um ano sobre a data da deliberação em título, tomada em 29 de novembro de 2022, e de assembleia municipal de 16 de dezembro de 2022, sem que se tenha procedido à expropriação das parcelas necessárias à execução plano de pormenor do centro histórico – 2ª fase – Requalificação do espaço envolvente da Capela de Santa Catarina, razão que conduziu à caducidade da mesma, proponho, agora, ao executivo municipal para remessa à Assembleia Municipal a renovação da mesma deliberação com a seguinte retificação às deliberações anteriores: “proponho que, nos termos do disposto nos artigos 1º, 13º, n.º 1, e 14º, n.º 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, se solicite à Assembleia Municipal que declare a utilidade pública e urgência da expropriação da parcela de terreno e do direito ao arrendamento identificados no mapa e planta de expropriações abaixo transcrito, necessárias à execução do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Viana do Castelo – 2ª Fase, criação e requalificação do espaço público envolvente da Capela de Santa Catarina.”. As expropriações cumprem o previsto no Plano de Pormenor do Centro Histórico. O mapa de expropriações é o seguinte:

PARCELA	NOME DOS INTERESSADOS E MORADA	FREGUESIA	ARTIGO	REGISTO	ÁREA
89	Herdeiros de Maria de Faro Rodrigues e Outros	UF de Viana do Castelo	654 U	747	51 m²
91	Arrendatário – José Verde Cadilhe Largo Sta. Catarina, n.º 32 4900 – 372 Viana do Castelo	UF de Viana do Castelo	140 U	1132	63 m²



Área 51 m²

Planta de localização - 89 Parcela a Expropriar



Área 63 m²

Planta de localização - 91 Parcela a Expropriar



(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e consequentemente remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Pela Vereadora Ilda Araújo Novo foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP:- Considerando o teor da proposta em apreço, que visa a renovação da declaração de utilidade pública e urgência da expropriação da parcela 89 e do direito ao arrendamento, e tendo em conta as diligências havidas desde o final de 2022 no sentido de concretizar a deliberação, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(06) PROJETO**

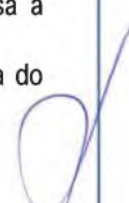
DE EXECUÇÃO DO “VIANA S+T+ARTS CENTRE” -APROVAÇÃO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve – **“INFORMAÇÃO** - No âmbito da candidatura ao European Urban Initiative, o projeto S+T+Arts Centre foi selecionado para financiamento, código EUI01-087. O Viana S+T+ARTS Centre combina Ciência & Tecnologia (ST) com ARTES visa a reabilitação inovadora, sustentável e inclusiva de um edifício municipal, o antigo matadouro de Viana do Castelo, no espírito da Nova Bauhaus Europeia, promovendo a requalificação urbanística e a inclusão social na zona circundante, juntando assim História, Património e Renovação Urbana. Pretende ser um espaço multidisciplinar de co-criação e partilha de conhecimento, um local de encontro para comunidades locais e internacionais, com o objetivo de promover o processo de criação, reflexão, discussão e exposição de soluções e ideias, a nível científico, artístico e cultural. O projeto de execução foi desenvolvido de acordo com os princípios elencados e cumpre o solicitado. O projeto de execução está concluído, cumpre na generalidade com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria nº 255/2023, de 7 de agosto, pelo que se propõe a aprovação do referido projeto de execução. A estimativa orçamental é de 3.226.377,20 €, mais IVA. (a) Marta



Monteiro.". A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação e ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar o projeto de execução do Viana S+T+ARTS Centre", com a estimativa orçamental de 3.226.377,20€ (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete euros e vinte cêntimos) + IVA. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- " DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - O CDS teve a oportunidade de assistir à apresentação do projecto Viana S+T+Arts Centre. Os vários parceiros apresentaram de forma clara e muito esclarecedora o projecto de reabilitação e requalificação do antigo matadouro municipal. Na apresentação foi evidenciada a preponderância de materiais e de soluções inovadoras introduzidas, o que permitirá que o Edifício Central e o Novo Edifício tenham características de sustentabilidade significativas. A preservação das características do imóvel que constitui o corpo principal também não é de todo despendida, pelo contrário. A memória e os traços arquitectónicos essenciais da construção mantêm-se, são realçados e valorizados. Na nossa opinião, o enquadramento previsto e os arranjos da envolvente vão contribuir para a dignidade que o edifício Central merece e, sem a menor sombra de dúvida, vão melhorar a zona envolvente, em termos urbanísticos e paisagísticos. O CDS vota favoravelmente o projecto de execução. (a) Ilda Araújo Novo.". **(07) EMPREITADA DE EXECUÇÃO**

DO "VIANA S+T+ARTS CENTRE" – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, APROVAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E

APROVAÇÃO DO JURÍ:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação e proposta que seguidamente se transcrevem - **"INFORMAÇÃO** - No âmbito da candidatura ao European Urban Initiative, o projeto S+T+Arts Centre foi seleccionado para financiamento, código EUI01-087. O Viana S+T+ARTS Centre combina Ciência & Tecnologia (ST) com ARTES visa a reabilitação inovadora, sustentável e inclusiva de um edifício municipal, o antigo matadouro de Viana do



Castelo, no espírito da Nova Bahaus Europeia, promovendo a requalificação urbanística e a inclusão social na zona circundante, juntando assim História, Património e Renovação Urbana. Pretende ser um espaço multidisciplinar de co-criação e partilha de conhecimento, um local de encontro para comunidades locais e internacionais, com o objetivo de promover o processo de criação, reflexão, discussão e exposição de soluções e ideias, a nível científico, artístico e cultural. O projeto de execução foi desenvolvido de acordo com os princípios elencados e cumpre o solicitado. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, de executar a construção do edifício, sendo por esta razão, necessário, recorrer ao mercado. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. Trata-se da construção de um edifício, incluindo todas as ligações de infraestruturas inerentes ao edifício ao existente, por consequência toda a envolvente tem que ser tratada ao mesmo tempo para que não haja constrangimentos na abertura do edifício ao público. Isto exige que haja uma coordenação única na intervenção, na coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, de forma (como já foi referido) a não colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, é de 3.226.377,20 € (Três milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete Euros e vinte cêntimos) + IVA. Este valor assenta nos pressupostos dos custos médios unitários, obtidos através de fornecedores pela equipa projetista. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, o parecer obtido foi o da AdAM, de 12/07/2024, que irá anexado ao projeto de concurso. De acordo com o nº 3 do art. 36 do CCP, não é necessário efetuar o estudo de avaliação custo-benefício. Dados para abertura do concurso público, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos: **a)** – prazo de execução de obra: 420 dias; **b)** – caução – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º); **c)** - alvará aplicar: 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias da 1.ª Categoria; 1ª, 9ª, 10ª e 12ª subcategoria da 4ª categoria e 1ª e 11ª Subcategorias da 5ª Categoria, sendo a 1ª Subcategoria da 1ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. **d)** – Revisão de Preços: F02 – Edifícios de Administrativos. **e)** - Propõem-se que



sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. **f)** - Critérios de desempate: **1** - Quem tiver menor valor no capítulo – Arquitetura, do mapa de medições; **2** - Quem tiver menor valor no capítulo - Estabilidade - Projeto de Estruturas de Madeira e Metálicas, do mapa de medições, **3** - Sorteio presencial. **g)** - nº de PPI: 2010 I 6 “HUB Criativo / S+T+ARTS”, 02D6/0701030209. Propõe-se ainda que a autorização da despesa e aprovação da repartição dos encargos do contrato para os anos 2025 e 2026, do seguinte modo: - a suportar pelo orçamento para o ano de 2025 (onze meses), a importância de € 2.687.111,30 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil cento e onze euros e trinta cêntimos); - a suportar pelo orçamento para o ano de 2026 (três meses) a importância de € 732.848,53 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos); montantes estes já acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor. **h)** - Propõe-se para Gestor do Contrato a Eng. César Coutinho. **i)** – Prazo para apresentação de propostas: 30 dias. Face ao exposto, propõem-se a abertura de um procedimento por concurso público, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. (a) Célia Pereira.”, e “**PROPOSTA** - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: **1** – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Eng.ª. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. César Coutinho - Vogal Suplente; Dra. Catarina Ferreira - Vogal Suplente. **2** – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. **3** – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou

aprovar a abertura do procedimento concursal, as peças procedimentais apenas à presente ata, autorizar a despesa e a repartição dos encargos nos termos propostos, bem como aprovar a nomeação do júri do concurso. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho, e a abstenção dos Vereadores Paulo Vale e Eduardo Teixeira. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP:- A repartição de encargos implica a inclusão de setecentos e trinta e dois mil euros no orçamento do ano de 2026, o que ultrapassa o mandato em curso. Acresce o facto que do financiamento, obtido através de candidatura ao European Urban Initiative, nos caber apenas cerca de 3 milhões e 677 mil euros na partilha do montante total com os parceiros - cerca de 4 milhões 994 mil e 800 euros -, o que implica um esforço considerável do município na sua comparticipação. Contudo, tendo presente o prazo de execução de obra, de 420 dias, o CDS, em coerência com a posição manifestada no ponto anterior, vota favoravelmente a abertura de procedimento por concurso público, a despesa e a repartição de encargos. (a) Ilda Araújo Novo.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de seis de agosto de 2024 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto sete da Ordem de Trabalhos – Empreitada de Execução do “Viana S+T+Arts Centre” – Abertura de Procedimento por concurso Público, aprovação da Despesa, aprovação das Peças e aprovação

do Júri, no que se refere à votação do Vereador do PSD que, independentemente de considerar que o investimento neste projeto se reveste de particular importância, como tive a oportunidade de referir no ponto anterior desta OT com a aprovação do projeto de execução e considerando que: **a)** Conforme tive a oportunidade de referir em vários momentos anteriores, reafirmo a necessidade de a Câmara Municipal implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) adotando os instrumentos de prevenção da corrupção previstos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) de acordo com as instruções Mecanismo Nacional Anticorrupção criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021 que entrou em vigor em 7 de junho de 2022. **b)** Conforme dispõe o artigo 69º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP) é ao júri que cabe analisar as propostas ou candidaturas, elaborar os respetivos relatórios de análise e submeter um projeto de decisão ao órgão competente, no entanto, continua a não ser atendida a recomendação do Tribunal de Contas quanto à nomeação do Júri, bem como a observância de boas práticas, como a nomeação de elementos do Júri externos à atividade do Município e a adoção de medidas conducentes à implementação de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Face ao exposto e não menosprezando a importância e a oportunidade do investimento neste projeto, conforme o que acima ficou referido, mantendo a coerência quanto às dúvidas na nomeação e constituição do júri e atendendo aos considerandos já invocados, pelo que fica assim justificando a abstenção do Vereador do PSD.

(a) Paulo Vale.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:- Tendo votado favoravelmente ao projeto pela importância e oportunidade do investimento, em coerência a anteriores deliberações, quanto à nomeação e constituição do júri do procedimento (todo interno) que não concordo, se justifica assim a minha abstenção neste ponto da ordem de trabalhos. (a) Eduardo Teixeira.”. **(08) APOIO AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE**



VIANA DO CASTELO – REFORÇO PERÍODO DE VERÃO:- Pelo Presidente da Câmara

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - APOIO AOS SERVIÇOS**

MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO – REFORÇO PERÍODO DE VERÃO - Os Serviços Municipalizados de Viana

do Castelo (SMVC) são responsáveis pela Gestão dos Resíduos Urbanos e pela Gestão da Atividade de

Limpeza Pública. As atividades que concretizam estas responsabilidades dos SMVC, são manifestamente

impulsionadas e acrescidas durante o período de Verão. A limpeza e manutenção de Praias Balneares,

assim como conservação da Ecovia Litoral e respetivas margens é umas das competências assumidas

pelos SMVC, designadamente na limpeza, valorização e higienização de todos os equipamentos. A

conservação e manutenção dos acessos pedonais e passadiços das praias balneares é um trabalho

contínuo, mas acrescido durante a época de preparação do verão, principalmente em invernos rigorosos

como o de 2023/2024, que destruíram parte destes acessos. O reforço de pessoal nesta época é também

necessário, através da contratação de pessoal para garantir o apoio durante todo o período de Verão,

onde o fluxo de pessoas é maior na cidade e nas freguesias. Para além destes encargos acrescidos, é

necessário dotar a cidade de instalações sanitárias provisórias e balneários, nomeadamente 58 WC

(inclusive mobilidade reduzida) e 10 módulos pré-fabricados portáteis (balneários), para que seja

garantido que há resposta para o grande número de visitantes que recebemos principalmente durante o

mês de agosto. Pelos motivos expostos, o Município de Viana do Castelo propõe transferir para os

Serviços Municipalizados o valor total de 309.000,00 €, para apoio e suporte das despesas durante este

período. Compromisso financeiro n.º 3650/2024. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) DELEGAÇÃO DE**

COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA – TRANSPORTE DE

CRIANÇAS E ALUNOS DE ÁREAS DE ESCOLAS ENCERRADAS – CIRCUITOS LOCAIS

PARA O ANO 2024/2025:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS E UNIÕES**

**DE FREGUESIA - TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ALUNOS DE ÁREAS DE ESCOLAS ENCERRADAS – CIRCUITOS LOCAIS**

PARA O ANO LETIVO 2024/2025 - A Câmara Municipal (C.M.) em concertação com diversas Juntas/Uniãoes de Freguesia, tem vindo a garantir a realização de circuitos de transporte para alunos realocizados, por força do encerramento de estabelecimentos do 1.º C.E.B e JI, bem como para crianças de freguesias que, por si só, não reúnem condições que permitam, a nível local, a oferta da educação pré-escolar, e que, por isso são integradas na oferta de territórios vizinhos. Para o efeito, a C.M. vem apoiando as Juntas/Uniãoes de Freguesia na dotação de veículos de transporte adequados. Sendo necessário criar as condições para o normal desenvolvimento do ano letivo de 2024/2025, no quadro de uma gestão equilibrada da rede escolar e em articulação com os Agrupamentos de Escolas, é necessário dotar as Juntas/Uniãoes de Freguesia, que desenvolvem estes circuitos locais de transporte escolar, das condições financeiras essenciais à sua execução, em conformidade com o previsto no Plano de Transportes Escolares para 2024/2025. Assim, e tendo presente: o quadro de necessidades identificadas para o novo ano letivo; a necessidade de se garantir o acesso à frequência da educação básica, de crianças e jovens residentes no concelho, independentemente do local de residência, e de se aprofundar a colaboração com as Juntas/Uniãoes de Freguesia, permitindo uma gestão eficaz e racional dos recursos disponíveis e, nos termos da alínea d) dos números 1 e 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o número e alínea c) do número 2 do artigo 7.º da referida Lei, propõe-se que: ■ que para o ano letivo 2024/2025, sejam atribuídas às Juntas/Uniãoes de Freguesia referenciadas no quadro seguinte, as dotações necessárias (proposta constantes no mesmo), com o objetivo de apoiar a concretização do transporte de crianças/alunos referenciados; ■ que a disponibilização do apoio seja feita no âmbito de contratos inter administrativos ou outros instrumentos de delegação de competências previstos na legislação em vigor; ■ o transporte decorrerá, de acordo com o calendário escolar definido pelo Ministério da Educação para o novo ano letivo. Total de encargos estimados **157.450,00€, sendo 56.150,00€ referentes ao ano económico de 2024.**



DOTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO

JF/UF	Objeto	Apoio mensal	Meses	Set/Dez	Jan/Julho	Nº Compromisso
Amonde	Transporte de alunos para a EB 2,3 da Abelheira.	2.400,00€	9	7.200,00 €	14.400,00€	3786
U.F. Nogueira/Meixedo e V. Murteda	Transporte de crianças do pré-escolar de Meixedo para o Centro Escolar de Lanheses.	500,00€	11	2.000,00€	3.500,00€	3787
Montaria	Transporte de crianças/alunos 1.ºCEB/pré-escolar, lugares de Trás Áncora e Pedrulhos para o lugar do Souto, e dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário dos mesmos lugares para o local de embarque do autocarro (circuito especial).	900,00€	11	3.600,00€	6.300,00€	3788
	Transporte dos alunos do 1º CEB do Centro Escolar no regresso de Lanheses para a Montaria, às 16h00.					
Mujães	Transporte de alunos do 1.CEB e crianças do pré-escolar de Portela Susã para o Centro Escolar de Mujães.	550,00€	11	2.200,00€	3.850,00€	3789
	Transporte de alunos do 1º CEB e crianças do pré-escolar do lugar de Mâmua para o Centro Escolar de Mujães (que distam a mais de 2Km do Centro Escolar).	400,00€	11	1.600,00€	2.800,00€	
Alvarães	Transporte de alunos do 1º CEB e crianças do pré-escolar da área/influência da antiga escola da Costeira para o Centro Escolar de Alvarães Igreja.	850,00€	11	3.400,00€	5.950,00€	3790
U.F. Torre Vila Mou	Transporte de alunos 1º CEB de Vila Mou para Centro Escolar de Lanheses.	850,00€	11	3.400,00€	5.950,00€	3791
	Transporte de crianças de Vila Mou para o JI da Torre.					
Afife	Transporte de alunos e crianças de Freixieiro de Soutelo para EB1 e JI de Afife.	850,00€	11	3.400,00€	5.950,00€	3792
Outeiro	Transporte de alunos dos lugares de Valadares e Costa para a EB/JI de Outeiro.	700,00€	11	2.800,00€	4.900,00€	3793
U.F. Geraz do Lima	Transporte das crianças de Deão, Moreira e Santa Leocádia para o JI de Santa Maria.	2.500,00€	11	10.000,00€	17.500,00€	3794
	Transporte de crianças/ alunos do 1º ciclo e pré-escolar de Agros/Ventoso para EB1/JI St.ª Maria e Santa Leocádia.					
	Transporte dos alunos de S. Maria, Moreira >EB1 S. Leocádia.					
U.F. Barroselas Carvoeiro	Transporte de alunos do 1º ciclo da Vacaria para a EB1/JI de Carvoeiro e de alunos do 2º e 3º ciclos e ensino secundário da Vacaria e Agros/ Ventoso para a EB2,3 de Barroselas.	900,00€	11	3.600,00€	6.300,00€	3795
Chafé	Transporte de alunos da antiga EB1 Amorosa para EB1 de Chafé Igreja.	850,00€	9	2.550,00€	5.100,00€	3796
Castelo de Neiva	Transporte de crianças do pré-escolar e alunos 1º CEB da Praia para EB1/JI de Castelo de Neiva (> 2km).	600,00€	11	2.400,00€	4.200,00€	3797
Perre	Transporte de alunos Antiga Escola S. Gil para o Centro Escolar de Perre.	800,00€	9	2.400,00€	4.800,00€	3798
UF Mazarefes e Vila Fria	Transporte de alunos/crianças de Vila Fria para JI/EB1 Mazarefes.	700,00€	11	2.800,00€	4.900,00€	3799
UF Cardielos e Serreleis	Transporte de crianças do pré-escolar e alunos do 1º CEB de Serreleis para Cardielos.	400,00€	11	1.600,00€	2.800,00€	3800
U.F. Deocriste Subportela/ Portela Suzã	Transporte de crianças de Deocriste 1 vez dia, às 15h30 regresso do Centro Escolar de Lanheses.	300,00€	11	1.200,00€	2.100,00€	3801
Total de encargo mensal estimado				56.150,00€	101.300,00€	157.450,00€



(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE**

FREGUESIA E UNIÃO DE FREGUESIAS – PESSOAL DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS NO PERÍODO DAS REFEIÇÕES – ANO LETIVO

2024/2025:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA E**

UNIÕES DE FREGUESIA – PESSOAL DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS NO PERÍODO DAS

REFEIÇÕES – ANO LETIVO 2024/2025 - O serviço de refeições exige, além do serviço de cozinha e do apoio

dado pelo pessoal auxiliar de ação educativa em serviço nos estabelecimentos, a mobilização de

recursos complementares capazes de garantirem uma melhor resposta e um melhor acompanhamento

das crianças no período das refeições (11:00- 14:30h).Tendo presente a inexcelável colaboração

manifestada, ao longo dos anos, pelas Juntas de Freguesia, neste domínio, com impacto altamente

positivo na criação das melhores condições para o funcionamento do serviço de refeições e com vista

à melhor utilização de recursos, já existentes em algumas Juntas e, nos termos da alínea d) dos números

1 e 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do

Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com

o número e alínea c) do número 2 do artigo 7.º da referida Lei, propõe-se que: ▪ sejam celebrados com

as Juntas/União de Freguesia a seguir identificadas, acordos inter-administrativos de delegação de

competências que enquadrem a disponibilização destes recursos humanos no ano letivo de 2024/2025;

▪ que se autorizem as Juntas/União de Freguesia a, em situações de imperiosa necessidade, proceder

à substituição de funcionários que, pontualmente, estejam impedidos do exercício de funções nos

respetivos estabelecimentos.



Junta de Freguesia/União de Freguesia	Ass. Operacional a tempo parcial
Junta de Freguesia de Alvarães	3 ½ tempo para apoio ao serviço de refeições EB1/JI
Junta de Freguesia de Areosa	½ tempo para apoio ao serviço de refeições JI
Junta de Freguesia de Afife	1/2 tempo apoio serviço de refeições EB1
UF de Geraz do Lima e Deão	4 x ½ tempo apoio serviço refeições para 3 estabelecimentos freguesia e AAAF de JI de S. Maria
UF de Nogueira, Meixedo, Vilar Murteda	2 ½ tempo apoio serviço de refeições - EB1/JI Nogueira
UF de Cardielos e Serreleis	½ tempo apoio ao serviço de refeições – EB1 Cardielos
UF de Barroselas e Carvoeiro	½ tempo apoio na EB1/ JI Carvoeiro
U de Torre e Vila Mou	½ tempo para apoio ao serviço de refeições EB1/JI
Junta de Freguesia de Vila de Punhe	2 ½ tempo apoio ao serviço de refeições EB1
Junta de Freguesia de Perre	½ tempo apoio ao serviço de refeições EB1

1.Tendo em vista o cumprimento do legislado e no quadro da colaboração existente o Município procedeu, à concertação prévia com as Juntas/Uniãoes de Freguesia, das condições a observar: as Juntas/Uniãoes de Freguesia disponibilizarão durante o ano letivo 2024/25 os recursos identificados, as Juntas/Uniãoes de Freguesia procederão ao envio da nota de encargos mensal, até ao dia 15 do mês seguinte a que se refere o serviço prestado. 2. O Município obriga-se ao pagamento de todos os encargos que decorrem dessa disponibilização, durante o período definido, devendo o mesmo ocorrer no prazo de 90 dias após a receção da nota de encargos.

Mapa de encargos estimados e sua repartição – 104.040,00€

JF/UF	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total	Nº Compro
Alvarães	1.530,00€	1530,00€	1.530,00€	1530,00€	1530,00€	1530,00€	1.530,00€	1.530,00€	1.530,00€	1.530,00€	1.530,00€	1.530,00€	18.360,00€	3757
Areosa	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	6.120,00€	3760
Afife	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	6.120,00€	3759
Geraz do Lima e Deão	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	24.480,00€	3761
Nogueira, Meixedo, Vilar de Murteda	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	12.240,00€	3762
Cardielos e Serreleis	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	6.120,00€	3763
Carvoeiro e Barroselas	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	6.120,00€	3764
Torre e Vila Mou	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	6.120,00€	3765
Vila de Punhe	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	12.240,00€	3766
Perre	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	6.120,00€	3767
TOTAL	34.680,00€								69.360,00€				104.040,00€	

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) APOIO ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA – CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES PARA APOIO A TRANSPORTES DE CRIANÇAS E**



ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2024/2025:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA - CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES PARA APOIO A TRANSPORTES DE CRIANÇAS E ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2024/2025** - O decreto-lei 13/2006, de 17 de Abril, instituiu um conjunto de normas e regras de segurança a observar no transporte de crianças. Não sendo imperativo legal, a disponibilização do serviço de vigilante no transporte realizado em viaturas de 9 lugares, tem sido prática da Câmara Municipal considerar a sua integração na execução dos circuitos neste tipo de viatura, devido à idade de algumas crianças a transportar. Sendo necessário garantir para o ano letivo 2024/2025 a disponibilização deste recurso nos circuitos locais a executar pelas Juntas e União de Freguesia, no quadro de colaboração com o município, nos termos da alínea d) dos números 1 e 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o número e alínea c) do número 2 do artigo 7.º da referida Lei, propõe-se que: - sejam atribuídas às Juntas e União de Freguesia, constantes do quadro seguinte, as dotações financeiras necessárias à integração na execução dos circuitos locais de transporte, do serviço de vigilantes, durante o período previsto para as atividades letivas, conforme o calendário escolar definido pelo Ministério da Educação. O valor estimado dos encargos de 51.100,00€ (Valor de referência/hora - 6,00€)

APOIO NA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES – VIGILANTES - programação financeira

JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIA	Núcleo	Vigilante	Compromisso		Nº compromisso
			Set/Dez 2024	Jan/Julho 2025	
U.F. Nogueira/Meixedo e V. Murteda	Meixedo	3 horas	1.260,00€	2.145,00€	3770
Montaria	Espantar	3 horas	1.260,00€	2.145,00€	3769
Mujães	Mujães	3 horas	1.260,00€	2.145,00€	3771
Alvarães	Alvarães	3 horas	1.260,00€	2.145,00€	3772
U.F. Torre Vila Mou	Outeiro	3 horas	1.260,00€	2.145,00€	3773
Afife	Breia	3 horas	1.260,00€	2.145,00€	3774
Outeiro	Valadares e Costa	3 horas	1.260,00€	2.145,00€	3775
U.F. Geraz do Lima	Carvalho da Vinha	7 horas	2.870,00€	5.285,00€	3776
U.F. Barroselas Carvoeiro	Carvalhos	3 horas	1.260,00€	2.145,00€	3777
Chafé	Amorosa	3 horas	1.005,00€	1.740,00€	3778
Castelo do Neiva	Praia	3 horas	1.260,00€	2.145,00€	3779
Perre	Perre	3 horas	1.005,00€	1.740,00€	3780
UF Mazarefes e Vila Fria	Vila Fria	3 horas	1.260,00€	2.145,00€	3781
UF Cardielos e Serreleis	Moreno	3 horas	1.260,00€	2.145,00€	3782
Total de encargos mensal estimado			18.740,00€	32.360,00€	



(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) APOIO ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA - TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2024/2025:-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS - TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2024/2025 -** A Câmara Municipal tem implementado o serviço de refeições escolares, em estabelecimentos de menor dimensão, através do recurso ao catering, a partir de outras unidades educativas que lhe são próximas. Esta medida permite uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos humanos disponíveis nos serviços de cozinha, bem como, o melhor controlo da qualidade do serviço. A aplicação desta medida só é possível com recurso à extraordinária colaboração das Juntas de Freguesia, na execução, em condições adequadas, do transporte das refeições. Assim, analisadas as necessidades para o ano letivo 2024/2025 e, nos termos da alínea d) dos números 1 e 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o número e alínea c) do número 2 do artigo 7.º da referida Lei, propõe-se que:

◆ Sejam atribuídas às Juntas de Freguesia, identificadas no quadro seguinte, as dotações necessárias à concretização do transporte das refeições. ◆ Que a disponibilização do apoio seja feita no âmbito dos instrumentos de delegação de competências previstos na legislação em vigor. ◆ Encargos globais estimados 7.320,00€.

Juntas/União de Freguesia	Objeto	Apoio Mensal	Meses	Compromisso		Nº Compromisso
				Set/Dez	Jan/Julho	
Afife	Transporte de refeições da EB1 de Carreço para a EB1 de Afife	360,00€	11	1.140,00€	2.520,00€	3753
UF. Viana do Castelo (S.M.M. e Monserrate) e Meadela	Transporte de refeições da EB1 da Meadela para a EB1/JI Portuzelo	360,00€	11	1.140,00€	2.520,00€	3754
Total de encargo mensal estimado		720,00€		2.280,00€	5.040,00€	



(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) PROTOCOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS**

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E A ASSOCIAÇÃO TEMPOS

BRILHANTES:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROTOCOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE**

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E

A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES - As Atividades de Enriquecimento Curricular constituem uma oferta

relevante para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, de caráter facultativo para os alunos, com um

cariz formativo, cultural e lúdico, que complementem as componentes do currículo. Deste modo, cada

estabelecimento de ensino do 1.º ciclo garante a oferta de uma diversidade de atividades que considera

relevantes para a formação integral dos seus alunos e articula com as famílias uma ocupação adequada

dos tempos não letivos. Para o ano letivo 2024/2025, propõe-se uma articulação entre a Câmara

Municipal de Viana do Castelo, os Agrupamentos de Escolas do concelho e a Associação Tempos

Brilhantes. Em anexo, apresenta-se seguidamente o modelo de Protocolo de Colaboração a ser

celebrado com cada um dos agrupamentos, nos termos do artigo 15º da Portaria nº 644-A/2015, de 24

de agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, **no valor total estimado de**

236.550,00€ (compromisso nº 3723/24), sendo 94.620,00€ (relativos a 2024) e 141.930,00€ (relativos a 2025).

Protocolo de Parceria
Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano letivo 2024/2025

Considerando:

a) Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, na sua atual redação - diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais - designadamente no domínio da educação [alínea d) do número 2 do mesmo artigo];

b) Que, para a prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

c) Que, para o ano letivo 2024/2025, o Município de Viana do Castelo assegura a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo de Ensino Básico;

d) Os termos previstos na Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto que define as regras a observar no funcionamento e oferta assim como o acesso ao financiamento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico;

e) Que, nos termos do artigo 14º da referida Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, para efeitos de planificação das AEC, a entidade promotora pode estabelecer parceria para a concretização dessas mesmas atividades.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração entre:

Município de Viana do Castelo, Pessoa Coletiva nº 506 037 258, com sede em Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877, representado neste ato, pelo Presidente da Câmara Municipal, **Luís Nobre**, outorgando em nome desta, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e conforme transferência de competências, no domínio da educação, estabelecida pelo DL. Nº 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atualizada, adiante designado como Primeiro Outorgante;

E

Associação Tempos Brilhantes, NIPC n.º 510 815 669, com sede Rua Direita de São Pedro, Nº 42, 1º andar, salas 5 e 6, 2140-098 Chamusca, representada neste ato pelos seus representantes legais, Presidente da Direção, **Elizabete Antunes da Silva Eufémia** e o Tesoureiro **Pedro André da Silva Eufémia Sezinando**, adiante designado por Associação ou Segundo Outorgante;

E

Agrupamento de Escolas de _____, Pessoa Coletiva nº _____, com sede na _____, representado neste ato, pela Diretor/a _____.

Capítulo I **Objeto**

Cláusula 1ª **Objeto**



1. O presente Protocolo de Colaboração visa estabelecer uma parceria entre as Partes, no âmbito específico das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico das escolas de 1º ciclo do Agrupamento de _____. Esta parceria vigorará no ano letivo 2024/2025.
2. O Segundo Outorgante obriga-se a desenvolver a Metodologia e os Programas do Projeto NOVAEC (de acordo com as Planificações Programáticas apresentadas) que integram o Programa de Enriquecimento Curricular do 1º ciclo do ensino básico das escolas referidas no número anterior, por técnicos (mentores) devidamente qualificados para o desenvolvimento e implementação dos Programas NOVAEC.

Cláusula 2ª

Horário Semanal

As atividades, a definir/aprovar em sede de Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas _____, funcionarão preferencialmente no período da tarde, no horário que vier a ser definido, sendo a duração semanal das atividades fixada da seguinte forma:

1.º; 2.º, 3.º e 4.º Anos de Escolaridade – 5 Horas Semanais
--

Projetos NOVAEC:

Cláusula 3ª

Local de funcionamento

A dinamização das atividades terá lugar nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de _____ ou em outros espaços a indicar pelo Primeiro Outorgante.

Capítulo II

Direitos e Obrigações

Cláusula 4ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. São obrigações do Primeiro Outorgante:
 - a) Garantir, em articulação com o Segundo Outorgante e com o Agrupamento de Escolas de Abelheira a disponibilização dos espaços para pôr em prática o desenvolvimento dos respetivos Projetos NOVAEC;
 - b) Apoiar financeiramente o Segundo Outorgante, nos termos estipulados na cláusula 11.ª do presente protocolo;
 - c) Acompanhar e supervisionar as atividades.

Cláusula 5ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1. São obrigações do Segundo Outorgante:



- a) Assegurar todo o processo de recrutamento, seleção, contratação e pagamento dos Profissionais/Técnicos;
- b) No processo de recrutamento e seleção dos Técnicos, o Segundo Outorgante obriga-se a respeitar todas as orientações definidas em Portaria, quanto aos requisitos de habilitações dos Profissionais/Técnicos, disponibilizando os documentos necessários para fazerem prova da sua condição profissional aos restantes Outorgantes;
- c) Coordenar, ouvido o Agrupamento de Escolas, pedagogicamente a implementação das AEC, através do acompanhamento dos Técnicos que assumirão as responsabilidades de desenvolvimento das atividades/projetos, tendo por base as orientações programáticas definidas, cumprindo integralmente o plano de atividades que vier a ser aprovado de acordo com os documentos estruturantes dos restantes Outorgantes e com as orientações emanadas pelo ME;
- d) Desenvolver as atividades de enriquecimento curricular nos locais e dentro dos horários definidos pelos restantes Outorgantes;
- e) Assegurar a substituição dos Técnicos, em caso de faltas, bem como em caso de desistência;
- f) Facultar os currículos e os contactos dos Profissionais/Técnicos aos respetivos Outorgantes;
- g) Elaborar e entregar aos restantes Outorgantes, relatórios de avaliação trimestrais relativos aos termos de implementação das atividades de enriquecimento curricular;
- h) Entregar a cada Professor Titular de turma a avaliação correspondente a cada período escolar;
- i) Promover formação específica aos Técnicos que dinamizam as atividades de enriquecimento curricular, de forma a garantir a necessária qualidade pedagógica;
- j) Monitorizar as atividades;
- k) Assegurar a articulação pedagógica com os Professores designados pelo Terceiro Outorgante.

Cláusula 6ª

Atribuições do Terceiro Outorgante

- 1. São atribuições do Terceiro Outorgante:
 - a) Nomear um representante/interlocutor do Agrupamento de Escolas, que permita realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento das atividades de enriquecimento curricular, entre o Primeiro e Segundo Outorgantes e o respetivo Agrupamento de Escolas;
 - b) Garantir a inscrição dos alunos nas atividades com suporte em fichas de inscrição com todos os elementos previstos na *NP 4510:2015 – Atividades de enriquecimento curricular e de apoio à família*, que permitam a elaboração do ficheiro de dados da criança;



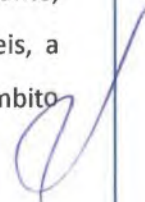
- c) Disponibilizar ao Segundo Outorgante, salvaguardada a regulamentação legal em matéria de proteção de dados pessoais, os dados pessoais dos alunos e encarregados de educação, que permitam a elaboração do ficheiro de dados da criança;
- d) Constituir as turmas nos estabelecimentos que os integram, de acordo com as orientações previstas no Despacho suprarreferido, integrando as condições específicas do Agrupamento;
- e) Garantir a disponibilização de espaços, equipamentos e materiais, sempre que possível, para a prossecução das atividades;
- f) Garantir que as atividades de enriquecimento curricular não se sobrepõem às atividades curriculares diárias;
- g) Garantir a divulgação, no momento da matrícula, aos encarregados de educação da planificação das atividades, e a sua confirmação no início do ano letivo;
- h) Garantir que no planeamento das atividades estejam obrigatoriamente envolvidos os Professores Titulares em articulação com a entidade parceira (Segundo Outorgante);
- i) Cooperar nos processos de planificação, acompanhamento e avaliação das atividades, participando nos mecanismos de monitorização trimestral da qualidade e de supervisão pedagógica estabelecidos pelo Segundo Outorgante, no sentido de garantir o pleno cumprimento dos objetivos educativos dos serviços a prestar, bem como dos requisitos da qualidade, preferencialmente por referência à Norma NP 4510:2015 – *Atividades de enriquecimento curricular e de apoio à família*;
- j) Analisar e acompanhar a Programação das Atividades de Enriquecimento Curricular, como sejam as tarefas e trabalhos a desenvolver com discriminação dos objetivos a prosseguir e com observância pelas diretivas gerais estabelecidas pelo Ministério da Educação e Agrupamento de Escolas;
- k) Verificar a adequação das habilitações dos Profissionais/Técnicos contratados pelo Segundo Outorgante, que prestará o serviço, para que sejam observadas as regras definidas para o efeito;
- l) Assegurar a implicação do Professor Titular de turma ao nível da supervisão, nomeadamente em aspetos relacionados com a sensibilização dos Encarregados de Educação e com os mecanismos de comunicação entre os Profissionais/Técnicos das atividades.

Capítulo III **Materiais e Orientações**

Cláusula 7ª

Fornecimento de Materiais para os Projetos NOVAEC

1. Para o desenvolvimento dos Projetos de enriquecimento curricular NOVAEC, o Segundo Outorgante, no âmbito das suas preocupações ambientais privilegia a utilização de materiais recicláveis, a reutilização de materiais bem como o contacto com a natureza. Sempre que necessário, no âmbito



do plano de atividades, utilizará os equipamentos e materiais disponíveis nas escolas ou fornecidos pelos encarregados de educação para a atividade escolar das crianças.

2. O Segundo Outorgante compromete-se a capacitar os técnicos nesta matéria e a disponibilizar alguns materiais de desgaste para a implementação de projetos que justificadamente o exijam.
3. De forma a incrementar o impacto das atividades, serão ainda considerados materiais e equipamentos cedidos por parceiros e pela comunidade.

Cláusula 8ª

NOVAEC – Metodologia de Trabalho por Projeto

1. As AEC serão implementadas através de uma prática lúdica, privilegiando a utilização de espaços ao ar livre, com incentivo à interação e criatividade, tendo como pilar basilar e primordial as “Orientações programáticas das Atividades de Enriquecimento Curricular”, emanadas do Ministério da Educação.
2. As AEC serão desenvolvidas em vários domínios, ou seja, Projetos NOVAEC (conforme Sínteses Programáticas apresentadas), com temas de interesse pedagógico e social tais como a saúde, ambiente, cidadania, entre outras ajustadas ao projeto educativo do Município (e, também, em articulação com o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas).

Cláusula 9ª

Acompanhamento e envolvimento de Associações Locais

1. O segundo outorgante assume o apoio do Coordenador Local, para fazer face à gestão das respetivas atividades e, também, em todo o trabalho de articulação entre as partes.
2. Sempre que possível, o Segundo Outorgante compromete-se a estabelecer Protocolos com entidades/associações locais para integrar Recursos Humanos dessas instituições.

Capítulo IV

Plataforma digital de apoio

Cláusula 10ª

Escola ON

(Atividades de Enriquecimento Curricular @ Distância)

1. Mediante mudança do contexto de assistência às aulas e verificando-se a alteração do regime presencial das atividades letivas para o ensino @ distância, o presente protocolo vigorará, sendo as atividades de enriquecimento curricular disponibilizadas à distância, através da solução tecnológica Escola ON, para o período letivo.
2. À semelhança do regime presencial, a sua oferta é obrigatória e a inscrição facultativa, sendo as atividades de carácter lúdico, formativo e/ou cultural.



A tipologia das atividades @ distância e respetiva regularidade serão definidas em articulação com o Primeiro Outorgante e com a direção do Agrupamento de Escolas, devendo respeitar as orientações emanadas pelo Ministério da Educação à data.

3. A Escola ON será, também, a plataforma digital de apoio ao processo de Gestão das AEC, incluindo o registo dos sumários, o registo e exportação das avaliações dos alunos, o processamento das remunerações dos mentores, etc. letivo.

Capítulo V Pagamento

Cláusula 11ª Pagamento

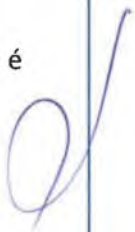
1. Pela implementação do Projeto NOVAEC, no ano letivo 2024/2025, ao abrigo do presente protocolo, o Primeiro Outorgante paga ao Segundo Outorgante o seguinte **valor total estimado**:

⇒ _____ € (_____), tendo como base os ____ **alunos matriculados no 1º ciclo**, distribuídos por 6 grupos.

O valor mencionado é isento de IVA, com fundamento no disposto no artigo 9º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).

Este montante corresponde ao valor estipulado e atribuído pelo Ministério da Educação, o qual corresponde atualmente: - 150,00€ (cento e cinquenta euros) isento de IVA, por cada aluno do 1º ciclo.

2. No início do ano letivo 2024/2025 serão constituídos grupos AEC de forma a garantir um **número médio mínimo** de 23 alunos por grupo. Assim, apurar-se-á o total de grupos AEC e consequente cálculo do **valor total** a pagar ao segundo Outorgante. O montante global a pagar pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante não poderá ser inferior ao calculado da seguinte forma: **(Nº de grupos AEC) * (23 alunos) * (150€) = valor financeiro total mínimo do Projeto AEC no ano letivo 2024/2025**.
3. Por cada aluno que venha a ser acrescido a qualquer dos grupos definidos inicialmente e que, com esse acréscimo, o número de alunos por grupo exceda o número máximo definido no ponto anterior, será cobrado um valor de 150€ por aluno(isento de IVA).
4. No caso em que o número de grupos exceder a previsão de despesa máxima estimada no ponto 1. da presente cláusula, acrescentar-se-á um custo adicional de 3.450€ (três mil e quatrocentos e cinquenta euros) isento de IVA, por ano letivo por cada grupo.
5. Caso haja alteração no valor participado pelo Ministério da Educação, o presente protocolo é revisto pelos Outorgantes em conformidade com essa mesma alteração.



6. O montante apurado pelo ponto 1. ou pelo ponto 2. Da presente Cláusula , será pago mensalmente, no período entre setembro/24 e junho/25, em iguais quantias.
7. O valor apurado para o Projeto de Enriquecimento Curricular NOVAEC 2024/2025 será fixo e vigorará até final do ano letivo, exceto se existir aumento do número de alunos e/ou grupos, devendo o mesmo ser atualizado a partir dessa data.

Cláusula 12ª

Forma e local de Pagamento

O Primeiro Outorgante compromete-se a pagar o montante estabelecido e calculado nos termos da cláusula anterior, sendo a fatura emitida até ao dia 5 do mês a que dizem respeito as atividades e paga no prazo de 30 dias.

Capítulo VI

Incumprimento e Penalidades

Cláusula 13ª

Resolução

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Primeiro Outorgante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso do Segundo Outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações previstas no presente protocolo.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao Segundo Outorgante.

Cláusula 14ª

Denúncia

O presente Protocolo de Colaboração pode ser denunciado por parte do Primeiro ou do Segundo Outorgante, com o aviso prévio de 60 dias, por comunicação escrita enviada com aviso de receção.

Capítulo VII

Normas finais e de vigência

Cláusula 15ª

Revisão

O presente Protocolo de Colaboração poderá ser sujeito a revisão por deliberação da Câmara Municipal.

Cláusula 16ª

Vigência

O presente Protocolo de Colaboração produz os seus efeitos para o ano letivo 2024/2025, com entrada em vigor e termo, nas datas fixada pelo Ministério de Educação para o início e fim do ano letivo.



Cláusula 17ª

Tratamento e proteção de dados pessoais

Os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – «RGPD»), tal como complementado por legislação nacional ou europeia.

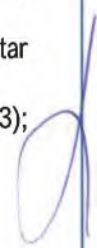
Cláusula 18ª

Omissões

1. Em tudo que o presente Protocolo de Parceria seja omissa, aplica-se com as devidas adaptações, a demais legislação aplicável.
2. O presente Protocolo é elaborado em dois exemplares, valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) AUTO DE DOAÇÃO - EPHEMERA – ESPÓLIO FAMÍLIA**

TERESA MAYER:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - AUTO DE DOAÇÃO** - Para os devidos efeitos se declara que Isabel Maria Ribeiro de Campos residente em Viana do Castelo e representante da Ephemera, propõe doar à Câmara Municipal de Viana do Castelo, documentos provenientes do Espólio da Família Teresa Mayer, conforme lista em anexo. O conjunto documental ficará sob a custódia da Unidade Orgânica – Arquivo e Memória e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objeto de todo o necessário tratamento técnico arquivístico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. Anexo: •Notícia “A Cruz Vermelha Galardoou A Aurora do Lima”, no Jornal A Aurora do Lima de 28 de maio de 1980; •Proposta para Reestruturação do Núcleo Feminino da Cruz Vermelha Portuguesa (Vice-Presidente – Maria Tereza Calado Rodrigues Mayer de Faria) (s.d.); •Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo Feminino, Delegação de Viana do Castelo: Questões a apresentar ao Comandante da Delegação / Proposta para a Divisão do Resultado do “Peditório Nacional” (12-07-1973);

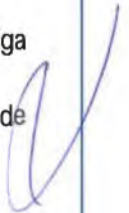


•Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo Feminino: Notícia Exposição 150º Aniversário (s.d.); •Programa do I Encontro dos Núcleos da Cruz Vermelha Portuguesa (s.d.); •Cruz Vermelha Portuguesa: Circular n.º 4/77 - Pesquisa de Instalações para Centros Temporários de Alojamento e Questionário (1977); •Correspondência Recebida e Expedida (1974-1977); •Cartão de Visita “Vice-Presidente do Núcleo da Secção Feminina da Cruz Vermelha Portuguesa”; •Folheto Inter Arma Caritas: Realização de “Pirâmide”, no Gimnodesportivo Militar – Entrega de Donativos; •Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo Feminino, Delegação de Viana do Castelo: - Bilhete Postal (em branco); - Ficha de Beneficiário (em Branco; - Folheto Venda de Natal (s.d.); •2 cartazes da Cruz Vermelha Portuguesa: Abertura de inscrições para Curso de Socorrismo (1977); •Comprovativo pagamento de cota mensal (1973-1974); •Dossier com apontamentos, rascunhos e diversas notas. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) AUTO DE DOAÇÃO – EPHEMERA:-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - AUTO DE DOAÇÃO** - Para os devidos efeitos se declara que Isabel Maria Ribeiro de Campos residente em Viana do Castelo e representante da Ephemera, propõe doar à Câmara Municipal de Viana do Castelo, documentos de diversas proveniências (desde 1885 a 1983), conforme lista em anexo. O conjunto documental ficará sob a custódia da Unidade Orgânica – Arquivo e Memória e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objeto de todo o necessário tratamento técnico arquivístico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. Anexo: •Ementa de um lanche servido na Quinta da Torre, freguesia de Mujães (24-08-1947); •Formulário, em branco, para Registo de Cães (1940); •Contrato feito entre a proprietária do Casal da Mata, freguesia de Santa Marta, concelho de Viana do Castelo e o encarregado da sua lavoura e conservação de propriedade (s.d.); •Regulamento do Concurso Pecuário de Gado Bovino, promovido pela comissão de Festas da Meadela (04-08-1979); •Classificações de Campanhas Desportivas da Sociedade Columbófila do Minho (1977 a 1983);



•Pagela de Nossa Senhora D'Agonia – Viana do Castelo; •Pagela com imagem de Nossa Senhora do Rosário (que se venera na Igreja Paroquial de Deocriste – Viana do Castelo); •Pagela com imagem do Santo Amaro (que se venera na sua Capela, na freguesia da Meadela – Viana do Castelo); •Pagela com Milagrosa Imagem de Santa Luzia – Viana do Castelo; •Pagela com imagem da Virgem Santa Marta (que se venera na Igreja Paroquial de Santa Marta de Portuzelo – Viana do Castelo); •Pagela com imagem de Nossa Senhora da Conceição da Rocha (Nogueira – Viana do Castelo); •Pagela com imagem do Milagroso S. João d'Arga (que se venera na Capela da freguesia de Arga de S. João – Caminha); •Real Confraria do Espírito Santo de Paredes de Coura: Indulgências e Privilégios concedidos aos irmãos (30-09-1935); •Nossa Senhora da Guia e Almas da Igreja Velha, da cidade de Viana do Castelo: Patente por onde são reconhecidos os irmãos, com todos os privilégios e indulgências que a irmandade goza (07-11-1925); •Irmandade de S. Crispim e S. Crispiniano, na Capela onde se venera Nossa Senhora dos Resgate: Diploma de Irmão (20-03-1960); •Congregação e Hospital de Velhos e Entrevados de Nossa Senhora da Caridade, de Viana do Castelo: Admissão de Irmã, n.º 1256 (12-06-1954); •Bilhete para a Diligência Diária de José Morgado – Viana para Ponte (03-09-1885); •Convite para um Baile de Costumes no salão Sá de Miranda (1890); •Cartão de Dança (1890); •Título Provisório de 10 Ações para a constituição definitiva da Companhia da Praça de Touros (01-10-1919); •Recibo de assinante do Diário Nacional (01-11-1921); •Recibo referente ao pagamento da mensalidade à Conferência de S. Vicente de Paulo (31-12-1921); •Comprovativo pagamento das quotas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo (maio e junho de 1922); •Comprovativo de pagamento da quota mensal, ao Sport Club Vianense (jun-1922); •Comprovativo de pagamento da quota mensal, à Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha (jun-1922). (a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) AUTO DE DOAÇÃO –**

ESPÓLIO DE JOÃO FERNANDES DIAS:-Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - AUTO DE DOAÇÃO -** José Alberto Veiga Meira Torres, residente em Coimbra, bisneto de João Fernandes Dias, propõe doar à Câmara Municipal de



Viana do Castelo, documentos provenientes do espólio do referido bisavô materno, que foi uma personalidade em Subportela nas primeiras décadas do século XX, onde foi Presidente da Junta. O conjunto documental preenche 20 caixas-dossiers e alguns livros, que contêm documentos oficiais daquele tempo, tais como: •Documentos relativos a Confrarias; •Testamentos; •Documentos de Foros; •Documentos relativos às suas propriedades; •Documentos relativos à Casa do Souto (1776 – 1925); •Vários outros documentos. Este conjunto de objetos ficará sob a custódia da Unidade Orgânica – Arquivo e Memória e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objeto de todo o necessário tratamento técnico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) AUTO DE DOAÇÃO – ESPÓLIO DE JOAQUIM**

ESTEVES DA COSTA JÁCOME:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - AUTO DE DOAÇÃO - Joaquim Esteves da Costa Jácome,** residente em Viana do Castelo, propõe doar à Câmara Municipal de Viana do Castelo, duas bobines de película super 8, contendo imagens inéditas da Romaria de Agonia dos anos 1970 e 1972. Estes bens ficarão sob a custódia da Unidade Orgânica – Arquivo e Memória e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objeto de todo o necessário tratamento técnico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) AUTO DE DOAÇÃO – ILÍDIO GONÇALVES DO REGO:-** Pelo

Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-



“PROPOSTA - AUTO DE DOAÇÃO - Ilídio Gonçalves do Rego, residente em Subportela, propõe doar à Câmara Municipal de Viana do Castelo, o seguinte conjunto documental, em formato digital, referente às Festas de São João Novo da freguesia de Subportela: •Auto de S. João Novo – 58 fotografias (vários anos); •Auto de S. João Novo – 11 fotografias (29-06-2003); •Marcha de Portela de Susã – 12 fotografias (1995); •Marcha de Barroselas- 4 fotografias (06-1995); •Marcha de Subportela – 13 fotografias (1995); •1 programa das Festas de S. João Novo e S. Bento (1964); •1 programa das Festas de S. João Novo, S. Bento e S. Pedro (1998). Este conjunto de objetos ficará sob a custódia da Unidade Orgânica – Arquivo e Memória e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objeto de todo o necessário tratamento técnico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19) AUTO DE DOAÇÃO – JOSÉ ALBERTO VEIGA**

MEIRA TORRES:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - AUTO DE DOAÇÃO** - José Alberto Veiga Meira Torres, residente em Coimbra, propõe doar à Câmara Municipal de Viana do Castelo, o seguinte conjunto documental, pertencente ao espólio familiar, referente à Mercearia Confiança, que existiu na Rua Mateus Barbosa, entre 1923 e 1986: •13 livros de contas; •25 cadernetas; •12 dossiers de faturas; •1 dossier de documentos vários, de legislação e de preços; •1 dossier de documentos relativos ao período de Racionamento; •1 dossier relativo a Balanços e Guias de transporte de vinhos; •1 dossier de vários documentos. Este arquivo constituiu a base dos dados para a elaboração de um artigo publicado no tomo 54 dos Cadernos Vianenses, 2020, com o título “Mercearia Confiança – 62 anos de uma mercearia vianense”. Este conjunto de objetos ficará sob a custódia da Unidade Orgânica – Arquivo e Memória e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objeto de todo o necessário tratamento técnico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º



da Lei 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

AUSÊNCIA DA VEREADORA:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Cláudia Marinho. **(20) APROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CLDS 5G -**

PESSOAS-2024-12 - ENTRE MARGENS:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - APROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO**

CLDS 5G - PESSOAS-2024-12 - ENTRE MARGENS - A abertura do aviso do concurso dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), visa apoiar os CLDS que recorrem a uma abordagem integrada e de territorialidade para a promoção da inclusão social dos grupos mais fragilizados da população. No âmbito da publicação do aviso PESSOAS-2024-12, o território de Viana do Castelo foi considerado como território de intervenção prioritário com a condicionante de poder contar apenas com um CLDS, à semelhança do último programa. Para o efeito, e na perspetiva de continuidade da promoção e ação do CLDS em Viana do Castelo, pretende-se que seja integrada a implementação do programa CLDS 5G - ENTRE MARGENS. As entidades envolvidas no programa serão o GAF - Gabinete de Atendimento à Família, que atuará como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) e o PASA - Posto de Assistência Social de Alvarães, que será a Entidade Local Executora das Ações (ELEA), mantendo-se, desta forma, a intervenção garantida nos dois territórios a norte e sul do rio Lima. O plano de ação do projeto CLDS 5G Entre Margens desenvolve-se no âmbito do Eixo 1 – Emprego, Formação e Qualificação e organiza-se em 4 ações, com atividades específicas e objetivos claros para cada um. A ação 1 é focada para as problemáticas do Emprego, Formação e Qualificação, cujo objetivo é favorecer a integração profissional, social e pessoal dos desempregados. As atividades incluem a capacitação para a procura ativa de emprego, informação sobre medidas ativas de emprego e oportunidades de inserção profissional, apoio a projetos de autoemprego e empreendedorismo e encaminhamento para



oportunidades de qualificação. A ação 2 versa sobre a Inclusão Social e Cidadania, com o objetivo de sensibilização de empregadores para a inclusão e integração social e profissional. As atividades previstas são a realização de eventos e conferências sobre inclusão no mercado de trabalho, além de ações de sensibilização sobre assédio laboral e outras temáticas. A ação 3 foca-se no Apoio Psicossocial e Multilingue, com o objetivo de integrar socialmente os migrantes. As atividades incluem atendimento psicossocial multilingue e ações de sensibilização para cidadania e integração. A ação 4, voltada para o Empreendedorismo e Inovação Social, tem como objetivo estimular capacidades empreendedoras e inovação social. As atividades incluem sensibilização sobre empreendedorismo e orientação profissional, sessões de capacitação e o desenvolvimento de uma aplicação informativa. Os indicadores de realização incluem ações de capacitação para 400 pessoas. Pelo exposto, e após a respetiva deliberação dos parceiros do CLAS - Conselho Local de Ação Social de Viana do Castelo no último plenário, propõe-se a aprovação do plano de ação do programa CLDS 5G, a nomeação do GAF, enquanto entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), do respetivo coordenador-técnico da operação, José Carlos Carvalho e a nomeação do PASA - Posto de Assistência Social de Alvarães, enquanto entidade Local Executora das Ações (ELEA). (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Ilda Araújo Novo. **REGRESSO DA VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a Vereadora Cláudia Marinho. **(21) RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PO 166/21 LEDI:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PO 166/21 LEDI -** Face ao requerimento apresentado por ABEL TIAGO FERREIRA DA SILVA registado no Serviço de Apoio ao Cidadão, sob o número

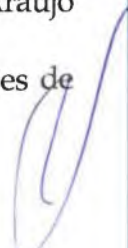
6498/24 no dia 20 de junho de 2024 remete-se à reunião próxima de Câmara a aprovação do reconhecimento que o edifício sito na Rua de monção, Nº 7 da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2256 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo número 2086 está localizado em Área de Reabilitação Urbana - ARU, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos dos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais - EBF, no âmbito do processo 166/21 ao abrigo do alvará de licença de obras nº 138 de 15 de março de 2022 e autorização de utilização nº 94 de 07 de março 2024. O referido imóvel encontrava-se com um estado de conservação considerado "PÉSSIMO" antes da intervenção e o nível de conservação "EXCELENTE" após a intervenção, pelo que, nesta medida, se verificou a subida de pelo menos dois níveis no estado de conservação do imóvel. O prédio cumpre com os requisitos de eficiência energética. (a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) RECONHECIMENTO MUNICIPAL**

BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PO 137/19 LEDI- Pela Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **"PROPOSTA - RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PO 137/19 LEDI -** Face ao requerimento apresentado por ESPAÇO GENIAL-CONST.CIVIL E OBRAS PUBLICAS, S.A. registado no Serviço de Apoio ao Cidadão, sob o número 6432 no dia 19 de junho de 2024 remete-se à próxima reunião de Câmara a aprovação do reconhecimento que o edifício sito na Rua S. Pedro e Travessa dos Clérigos, da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1551 da freguesia de Santa Maria Maior e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo número 7494-P está localizado em Área de Reabilitação Urbana - ARU, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos dos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais - EBF, no âmbito do processo 13/19 ao abrigo do alvará de licença de obras nº 688/21 de 22/11, autorização de utilização nº 12/24 de 5/01 (Fração A", Rua de Pedro, nº31 e Fração B - Travessa dos Clérigos n.º 11) e



finalização do processo através da notificação 8976/24 de 27/05 (Fração "C", Fração "D" e Fração "E" – Travessa dos Clérigos n.º 9 e Rua de S. Pedro n.º 35). O referido imóvel encontrava-se com um estado de conservação considerado "MAU" antes da intervenção e o nível de conservação "EXCELENTE" após a intervenção, pelo que, nesta medida, se verificou a subida de pelo menos dois níveis no estado de conservação do imóvel. O prédio encontra-se dispensado de cumprir os requisitos de eficiência energética.

(a) Fabíola Oliveira.". A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- "O CDS prima pelo rigor, pela coerência, pela isenção, pela sensatez e pela seriedade. Independentemente das propostas já estarem à partida aprovadas, dada a maioria existente nesta Câmara, o CDS exerce o seu trabalho nesta Câmara de forma construtiva e com respeito por tudo e todos, pelas regras de conduta, de actuação e tenta ser tolerante e flexível em situações cuja excepionalidade assim o possam justificar e exigir e sempre com elevação no trato. Contudo, em relação a este ponto da ordem de trabalhos o CDS pretende deixar uma posição que tem sido clara e consentânea com o que acabei de referir, que consubstancia a nossa declaração de voto sobre esta matéria, menciona algo que também lhe está associado, que até este momento ninguém referiu, mas que não é de todo despiciendo e que passo a ler, pese embora as desculpas apresentadas pela senhora Vereadora. (a) Ilda Araújo Novo.". O Presidente da Câmara referiu que subscreve o primeiro parágrafo da Drª Ilda em toda a adjetivação e em todos os princípios. Todos sem exceção. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira, e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último foram apresentadas as seguintes declarações de



voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Independentemente da importância, complexidade ou urgência dos assuntos, persiste-se na deplorável prática de apenas em cima da hora apresentar e facultar a respectiva documentação, necessária para uma apreciação ponderada e formar uma opinião informada e consciente. Inclusivamente, a ordem de trabalhos e, por maioria de razão, o edital que tem por função a sua divulgação antecipada, teve diferentes versões sucessivas, foi alterada livremente, sem qualquer pré-aviso, sem respeito nem observância dos respectivos prazos legais – veja-se o disposto nos artigos 50º, nº 1, e 53º, nº 2, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Este procedimento é de uma ligeireza inqualificável, reveste natureza abusiva e é patentemente ilegal. O que torna necessariamente ilegal a discussão deste assunto. O CDS vota contra. (a) Ilda Araújo Novo.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU - . A CDU vota contra pois a entrega do documento não cumpre o estabelecido no Regime Jurídico das Autarquias Locais tal como consta Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 53º. Assim, dê-se cumprimento ao estabelecido na lei. (a) Cláudia Marinho.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de seis de agosto de 2024 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto vinte de dois da Ordem de Trabalhos – Reconhecimento Municipal Benefícios Fiscais à reabilitação Urbana Po 137 19 LEDI, no que se refere à votação do Vereador do PSD e considerando que: **a)** A documentação de suporte à análise e apreciação do ponto 22 foi enviada aos Vereadores, via e-mail, a 05 de agosto de 2024 às 19:39. **b)** Conforme o n.º 2 do Artigo 53 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), «*A ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação*». Face ao exposto e dado que não foram cumpridos os prazos mínimos para o envio da documentação de forma que pudesse ser apreciada e analisada, visto que a documentação de suporte ao ponto 22, aditado à Ordem de Trabalhos, só foi enviada no dia 05 de agosto de 2024 às 19:39, para aprovação na reunião de seis de agosto de 2024 às 09:30, pelo que fica assim justificando o voto contra do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA - A documentação de suporte a este ponto e a própria introdução na ordem de trabalhos, foi enviada aos membros da Camara a menos



de 14 horas da reunião (dia 5 as 19h39, para reunião as 9h30 de dia 6), tendo sido solicitado a apreciação em reunião posterior, pela não observância do nº2 do artigo 53º do RJAL, e não havendo aparente urgência. Face ao exposto e por a maioria socialista ter querido manter o ponto, fica assim justificado o meu voto contra. (a) Eduardo Teixeira.”. **(23) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO –** Reforço do projeto 2002/A/8 - Eventos culturais, no valor de 220.000,00€; - Reforço do projeto 2019/A/4 AEC, no valor de 75.000,00; - Reforço do projeto 2005/I/1 Reabilitação Edifício Sede, no valor de 8.000,00; - Reforço do projeto 2002/I/99 Equipamento e Apetrechamento, no valor de 8.000,00€; - Reforço do projeto 2016/I/23, Reabilitação e Funcionalização da Praça de Viana, no valor de 68.882,24 € (revisão de preços definitiva); - Reforço do projeto 2002/A/22, Outras Transferências, no valor e 50.000 €; - Reforço da rubrica Despesas com Pessoal, no valor 175.000,00€; - Reforço da rubrica juros e outros encargos, no valor de 100.000,00€; - Reforço da rubrica Aquisição de Serviços, no valor de 75.000,00€. (a) Alberto Rego.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação				Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas		Designação				Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
[1]				[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D1			Despesas com o pessoal		603 600,00 €	175 000,00 €			778 600,00 €
D11			Remunerações Certas e Permanentes	P	109 000,00 €	10 000,00 €			119 000,00 €
D12			Abonos Variáveis ou Eventuais	P	239 500,00 €	100 000,00 €			339 500,00 €
D13			Segurança social	P	255 100,00 €	65 000,00 €			320 100,00 €
D2			Aquisição de bens e serviços	P	5 376 215,01 €	273 500,00 €			5 649 715,01 €
D3			Juros e outros encargos	P	700 000,00 €	100 000,00 €			800 000,00 €
D4			Transferências e subsidios correntes		1 702 900,00 €	149 000,00 €			1 851 900,00 €
D41			Transferências correntes		1 702 900,00 €	149 000,00 €			1 851 900,00 €
D411			Administrações Públicas		1 372 900,00 €	74 000,00 €			1 446 900,00 €
D4115			Administração Local	P	1 372 900,00 €	74 000,00 €			1 446 900,00 €
D412			Entidades do Setor Não Lucrativo	P	330 000,00 €	75 000,00 €			405 000,00 €
D6			Aquisição de bens de capital	P	5 191 990,80 €	82 882,24 €	780 382,24 €		4 494 490,80 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					8 382 715,01 €	697 500,00 €			9 080 215,01 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL					5 191 990,80 €	82 882,24 €	780 382,24 €		4 494 490,80 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS					13 574 705,81 €	780 382,24 €	780 382,24 €		13 574 705,81 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS									
TOTAL					13 574 705,81 €	780 382,24 €	780 382,24 €		13 574 705,81 €



ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

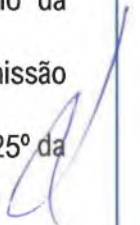
OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS							MODIFICAÇÃO
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros	
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
01					EDUCAÇÃO				350 000,00 €	433 000,00 €						83 000,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA				100 000,00 €	108 000,00 €						8 000,00 €
0101	23	2002	I	99	Equipamento e Apetrechamento	02D6/07011002	02/01/2009	31/12/2028	100 000,00 €	108 000,00 €						8 000,00 €
0104					ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO CURRICULAR				250 000,00 €	325 000,00 €						75 000,00 €
0104	01	2019	A	4	AEC	02D6/04070108	02/01/2019	31/12/2028	250 000,00 €	325 000,00 €						75 000,00 €
02					CULTURA DESPORTO E LAZER				2 543 500,00 €	2 835 382,24 €						291 882,24 €
0201					CULTURA				1 429 500,00 €	1 649 500,00 €						220 000,00 €
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL				1 429 500,00 €	1 649 500,00 €						220 000,00 €
020101	01	2002	A	8	Promoção de eventos Culturais	02D6/020225	02/01/2013	31/12/2028	1 429 500,00 €	1 649 500,00 €						220 000,00 €
0202					DESPORTO E LAZER				1 114 000,00 €	1 185 882,24 €						71 882,24 €
020201					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO				1 114 000,00 €	1 185 882,24 €						71 882,24 €
020201	22	2002	A	10	Férias Desportivas de Verão	02D7/020225	02/01/2013	31/12/2028	166 000,00 €	171 000,00 €						5 000,00 €
020201	01	2016	I	23	Reabilitação e Refuncionalização da Praça de Viana	02D3/07030301	02/01/2016	31/12/2024	948 000,00 €	1 014 882,24 €						66 882,24 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				1 756 302,00 €	975 919,76 €						-780 382,24 €
0503					PLANEAMENTO				1 756 302,00 €	975 919,76 €						-780 382,24 €
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA				1 756 302,00 €	975 919,76 €						-780 382,24 €
05030405					ARU - CENTRO HISTÓRICO				1 756 302,00 €	975 919,76 €						-780 382,24 €
05030405	05	2016	I	30	Construção de Mercado Municipal	02D3/07010303	02/01/2016	31/12/2025	1 756 302,00 €	975 919,76 €						-780 382,24 €
11					SERVIÇOS MUNICIPAIS				252 000,00 €	260 000,00 €						8 000,00 €
1101					EDIFÍCIOS MUNICIPAIS				252 000,00 €	260 000,00 €						8 000,00 €
1101	04	2005	I	1	Reabilitação Edifício Sede	02D3/0701030101	02/01/2010	31/12/2028	252 000,00 €	260 000,00 €						8 000,00 €
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO				527 500,00 €	577 500,00 €						50 000,00 €
1201					COESÃO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS				527 500,00 €	577 500,00 €						50 000,00 €
1201	09	2002	A	22	Outras Transferências	02D1/0405010208	02/01/2013	31/12/2028	527 500,00 €	577 500,00 €						50 000,00 €
TOTAL :									5 429 302,00 €	5 081 802,00 €						-347 500,00 €



A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Eduardo Teixeira.

(24) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS – A) MEDIDAS DE APOIO – FEIRA SEMANAL

CAMPO D'AGONIA – ISENÇÃO AGOSTO 2024” - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em **26 de Julho de 2024**, pelo qual aprovou as medidas de apoio que seguidamente se transcreve – “MEDIDAS DE APOIO – FEIRA SEMANAL CAMPO D'AGONIA – ISENÇÃO AGOSTO 2024 - O Município de Viana do Castelo tem vindo a implementar nos últimos anos um conjunto de ações e medidas excecionais, com o objetivo de promover, junto dos diversos setores da atividade económica do concelho, a consolidação na dinamização de atividades para garantir rendimento aos agentes económicos, aos colaboradores e às suas famílias. Tendo em consideração que o terrado onde se realiza a feira semanal está cedido à Viana Festas - Associação Promotora das Festas da Cidade de Viana do Castelo entre 1 e 31 de agosto e não há possibilidade de manter a feira semanal no local habitual, é necessária a deslocação dos feirantes para outro local, que, embora próximo, dificulta o habitual funcionamento da feira semanal e tem implicação direta nas receitas obtidas. Desta forma, e continuando com uma estratégia de apoio a este setor, o Município de Viana do Castelo propõe isentar em 100%, a título excecional, as taxas das primeiras quatro feiras de agosto na venda a retalho e venda por grosso, de acordo com o estabelecido nos quadros XII e XIII do Capítulo V da Tabela de Taxas e Licenças Municipais, que faz parte integrante do Regulamento nº 422/2024, publicado em Diário da República - 2ª série de 11 de Abril de 2024, nos dias 2, 9, 16 e 23 de Agosto de 2024, e a submissão para aprovação das mesmas à Assembleia Municipal no termos da alínea b) do nº 1 do artº 25º da



lei 75/2013, de 12 de setembro.”. Mais foi deliberado em cumprimento do disposto no nº 7 do artº 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais submeter a aprovação da Assembleia Municipal a referida isenção de taxas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

B) PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – RUA DAS TELHEIRAS – ALVARÊS – LOTE 2 – ATRASOS NO PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, ratificar o despacho de **01 de Agosto de 2024**, pelo qual autorizou a notificação ao empreiteiro Boaventura & Boaventura, S.A., para iniciar os trabalhos em atraso da empreitada “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Rua das Telheiras – Alvarês – Lote 2”, conforme Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro, no prazo máximo de 5 dias, nos termos do nº 1 do artigo 325º do Código dos Contratos Públicos, bem como a comunicação ao empreiteiro de que em caso de incumprimento do prazo acima referido irão ser quantificadas as sanções previstas em Caderno de Encargos, nos termos do nº 4 do artigo 325º do Código dos contratos Públicos, na sua atual redação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

C) TERCEIRA ADENDA AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA DE “URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA FELGUEIRA - -PERRE – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO” - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, ratificar o despacho de **18 de Julho de 2024**, pelo qual aprovou a minuta relativa à Terceira Adenda ao Contrato para Execução de Trabalhos Complementares da Empreitada de “Urbanização Municipal da Felgueira - Perre - Obras de Requalificação e Beneficiação”,

adjudicados à firma Boaventura & Boaventura, S.A., pelo valor de € 12.672,00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(25) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** De seguida, o Presidente fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, tendo registado as seguintes Intervenções:- ⇒TOMÁS BELO - Na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã que solicitou informação sobre a constituição da doação do Sr. Ilídio Gonçalves Rego ao Município. ⇒CARLOS OLIVEIRA - Apresentou exposição sobre a demora de diversos processos de obras particulares em curso no Município. ⇒PIRES VIANA - Referiu os seguintes assuntos - 1 - Derrube de um troço do cotovelo da ponte Eiffel; 2 - Falta de Limpeza Urbanização Quinta do Sequeira por parte da Junta de Freguesia; 3 - Resíduos domésticos e sobrantes sem separação por parte de quem deposita, 4 - Preocupações com a implementação do PGRI, 5 - Sugeriu que a CIM Alto Minho interpelasse a CP para o regresso do transporte automóvel nos comboios. O Presidente prestou os esclarecimentos julgados necessários.

(26) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

